



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6046 , DE 11 DE AGOSTO DE 1993.

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES E APROVAÇÃO DE QUADROS DE ORGANIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR, CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 36, do Decreto-Lei nº 029, de 01 de novembro de 1982, e considerando a criação do Comando Metropolitano de Policiamento (CMP) pelo Decreto nº 5970, de 14 de junho de 1993,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam aprovadas as modificações introduzidas nos Quadros de Organização da Polícia Militar do Estado de Rondônia, definidas pelo Decreto nº 3260, de 14 de abril de 1987.

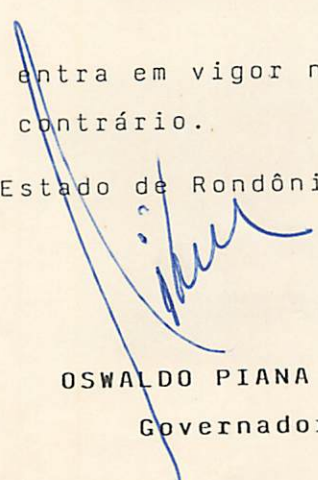
Art. 2º - Ficam aprovados os Quadros de Organização do Comando Metropolitano de Policiamento (CMP), na forma dos anexos, que passam a integrar o presente Decreto.

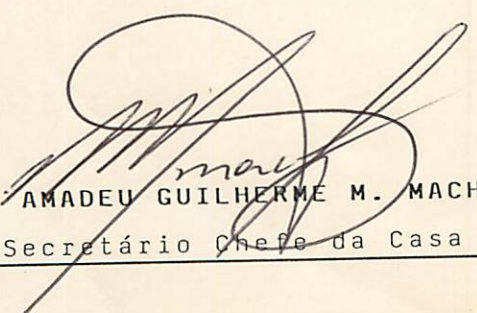
Art. 3º - Fica criado e ativado o 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia (5º BPM), com sede no município de Porto Velho.

Art. 4º - A implantação e ativação dos órgãos subordinados ao 5º BPM serão feitos progressivamente, de acordo com a disponibilidade de recursos humanos e materiais, por ato do Comandante Geral da Polícia Militar, e a seu critério.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 1993, 105º da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

  
AMADEU GUILHERME M. MACHADO  
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
nº 2930 do dia 29/12/93  
SUPLEMENTO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6040, DE 19 DE AGOSTO DE 1993.

DECRETO Nº 6040, DE 19 DE AGOSTO DE 1993, QUE  
DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES  
EM ALGUNS DESEMPENHOS DE  
SERVIDORES PÚBLICOS DO  
ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das  
competências que lhe confere o artigo 36, do Decreto-Lei nº 200,  
de 1974, e considerando a necessidade de adequação de  
cargos (CM) para o exercício de funções, no âmbito do  
Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 1993.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o quadro de vagas, introduzidas  
nos cargos de administração de Polícia Militar no Estado de Rondônia,  
de acordo com o Decreto nº 1560, de 14 de abril de 1993.

Art. 2º - Fica aprovado o quadro de vagas de administração de  
Polícia Militar no Estado de Rondônia (CM), em conformidade com o  
Decreto nº 1560, de 14 de abril de 1993.

Art. 3º - Fica criado o cargo de administrador de Polícia Militar  
no Estado de Rondônia (CM), com nível de escolaridade de  
graduação em Direito.

Art. 4º - A administração de polícia militar do Estado de Rondônia  
deverá atuar de forma progressivamente, de acordo com a disponibilidade  
de recursos humanos e materiais, por ato de comando em geral da  
Polícia Militar, e a seu critério.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
com retroação as disposições nele contidas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto  
de 1993.

*[Handwritten signature]*

OSVALDO PIANA FILHO  
Governador

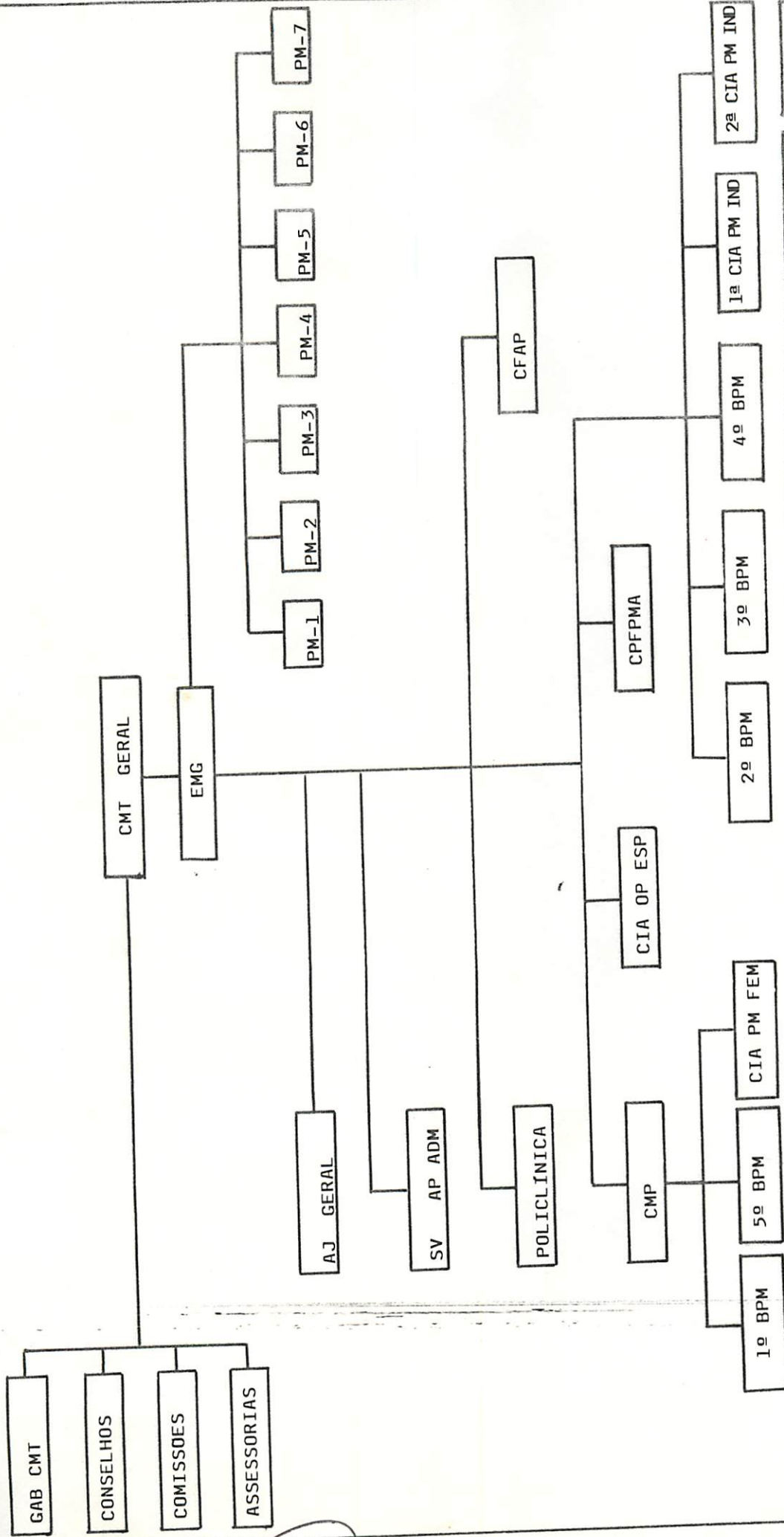
*[Handwritten signature]*  
ANDRÉ CUNHA M. MACHADO  
Secretário de Estado



POLÍCIA MILITAR

ORGANOGRAMA GERAL

0 26



Fls 05

POLÍCIA MILITAR

DEMONSTRATIVO

MF 26

## DEMONSTRATIVO DA ATIVIDADE MEIO X ATIVIDADE FIM

DISCRIMINAÇÃO		ATIVIDADES				SOMA	OBS	
		MEIO		FIM				
		Quant	%	Quant	%			
O. DIREÇÃO	Cmt Geral	1	0,02	-	-	1		
	Gab Cmt Geral	1	0,02	-	-	1		
	EMG	12	0,19	-	-	12		
	Aj Geral	207	3,27	36	0,57	243		
T O T A L		221	3,50	36	0,57	257		
O. APOIO	Sv Apoio Adm	11	0,17	-	-	11		
	CFAP	60	0,95	25	0,40	85		
	Policlínica	17	0,27	-	-	17		
T O T A L		88	1,39	25	0,40	113		
O. DE EXECUÇÃO	C M P	Cmdo	1	0,02	-	-	1	
		1º BPM	66	1,05	950	15,04	1016	
		5º BPM	70	1,11	590	9,35	660	
		Cia PM Fem	22	0,35	206	3,26	228	
	2º BPM	88	1,39	922	14,57	1010		
	3º BPM	88	1,39	930	14,72	1018		
	4º BPM	40	0,63	540	8,54	580		
	1ª Cia PM Ind	25	0,40	452	7,15	477		
	2ª Cia PM Ind	18	0,28	371	5,87	389		
	Cia Op Esp	7	0,11	154	2,44	161		
	CPFPMA	9	0,14	400	6,33	409		
	T O T A L		434	6,87	5515	87,27	5949	
T O T A L G E R A L		743	11,76	5576	88,24	6319		







# POLÍCIA MILITAR

3ª SEÇÃO DO ESTADO MAIOR GERAL

Q0 26-02 Q 03

QUADROS FUNÇÕES	OFICIAIS PM												COMBATENTES												FEMININAS						ESPECIALISTAS						SOMA	TOTAL	OBS
	QOPM			QO PM FEM			QOPMS			QOC			QQA			QOE			SOMA	FEMININAS						ESPECIALISTAS													
	CEL	T CEL	MAJ	MAJ	T CEL	MAJ	MAJ	CEL	T CEL	1ª TEN	2ª TEN	CAP	1ª TEN	2ª TEN	CAP	1ª TEN	2ª TEN	CAP		1ª TEN	2ª SGT	3ª SGT	CB	SD	1ª SGT	2ª SGT	3ª SGT	5 TEN	1ª SGT	2ª SGT	3ª SGT	CB	SD						
Chefe	1																																			1			
SS Op																				(1)																			
SS Adm																				(1)																			
TOTAL																																						1	

OBS: - As praças pertencem a Cia Cado Sv/AJ Geral onde estão computadas.





**POLÍCIA MILITAR**

7ª SEÇÃO DO ESTADO MAIOR GERAL

QO 26-02 Q 07

**QUADROS**

**FUNÇÕES**

FUNÇÕES	OFICIAIS PM																PRAÇAS PM										TOTAL											
	00 PM						00 PM FEM				QOC				QOA		QOE		COMBATENTES						FEMININAS					ESPECIALISTAS					TOTAL			
	CEL	T CEL	MAJ	CAP	1º TEN	2º TEN	CEL	T CEL	MAJ	CAP	1º TEN	CAP	1º TEN	2º TEN	CAP	1º TEN	2º TEN	CAP	1º TEN	2º TEN	S TEN	1º SGT	2º SGT	3º SGT	CB	SD	SOMA	S TEN	1º SGT	2º SGT	3º SGT	CB	SD	SOMA				
	1																																					1
Chefe																																						
SS Doul Psg																																						
SS Inst																																						
SS Ens																																						
<b>TOTAL</b>																																					1	

OBS: - As praças pertencem a Cia Comd Sv/AJ Geral, onde estão computadas.

POLÍCIA MILITAR

AJUDANCIA GERAL

QO 26-03

QUADROS				OFICIAIS PM												COMBATENTES										FEMININAS					ESPECIALISTAS					SOMA	TOTAL	OBS																
				QOPM			QOPM FEM			QOPMS			QOC			QOA			OOE			SOMA																																
FUNÇÕES	CEL	T CEL	MAJ	CAP	1ª TEN	2ª TEN	QOPM			CEL	T CEL	MAJ	CAP	1ª TEN	CAP	1ª TEN	2ª TEN	CAP	1ª TEN	2ª TEN	CAP	1ª TEN	2ª TEN	CAP	1ª TEN	2ª TEN	3ª SGT	2ª SGT	1ª SGT	S TEN	SOMA																							
	CEL	T CEL	MAJ	CAP	1ª TEN	2ª TEN	1ª TEN	2ª TEN	3ª TEN	1ª TEN	2ª TEN	3ª TEN	1ª TEN	2ª TEN	3ª TEN	1ª TEN	2ª TEN	3ª TEN	1ª SGT	2ª SGT	3ª SGT	1ª SGT	2ª SGT	3ª SGT	S TEN	1ª SGT	2ª SGT	3ª SGT	S TEN	1ª SGT	2ª SGT	3ª SGT	S TEN	1ª SGT	2ª SGT	3ª SGT	S TEN																	
Aj Geral	1																																																					
Sec			1																																																			
Seç Adm			1																																																			
Cia Cado Sv			1														1																																					
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>3</b>																																																				

OBS: ( ) As praças pertencem à Cia Cado Sv/AJ Geral, onde estão computadas.

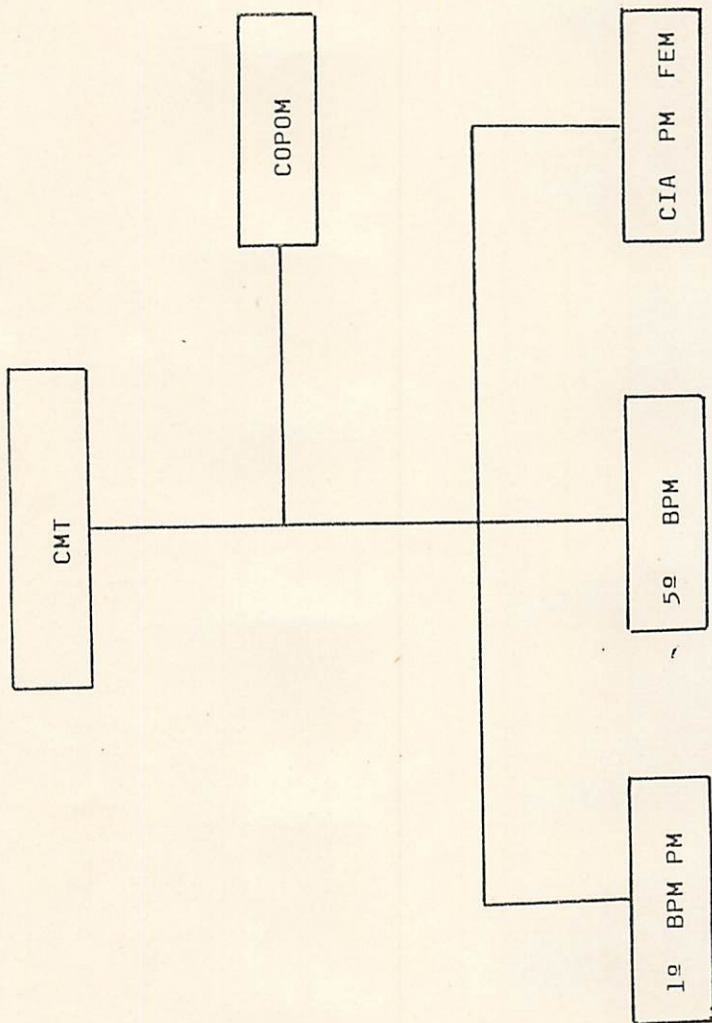




POLICIA MILITAR

CMP

0 26-07











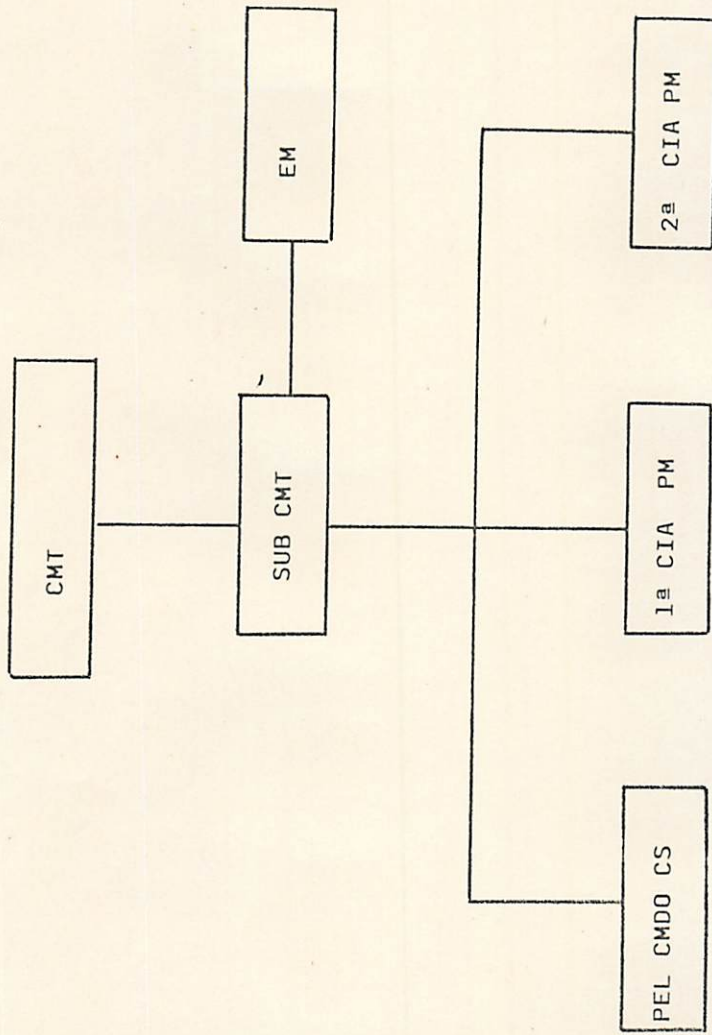
POLICIA

MILITAR

1º BPM

0 26-07

Q 01



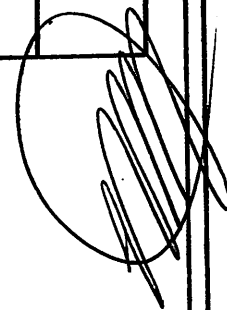








DISCRIMINAÇÃO	A TIVIDADES			
	M E I O		F I M	
	QUANT.	%	QUANT.	%
CMDO	1	2,07	-	-
SEÇ CMDO SV	7	14,59	-	-
SEC CMDO BIL	33	68,75	7	14,59
<b>T O T A L</b>	<b>41</b>	<b>85,41</b>	<b>7</b>	<b>14,59</b>

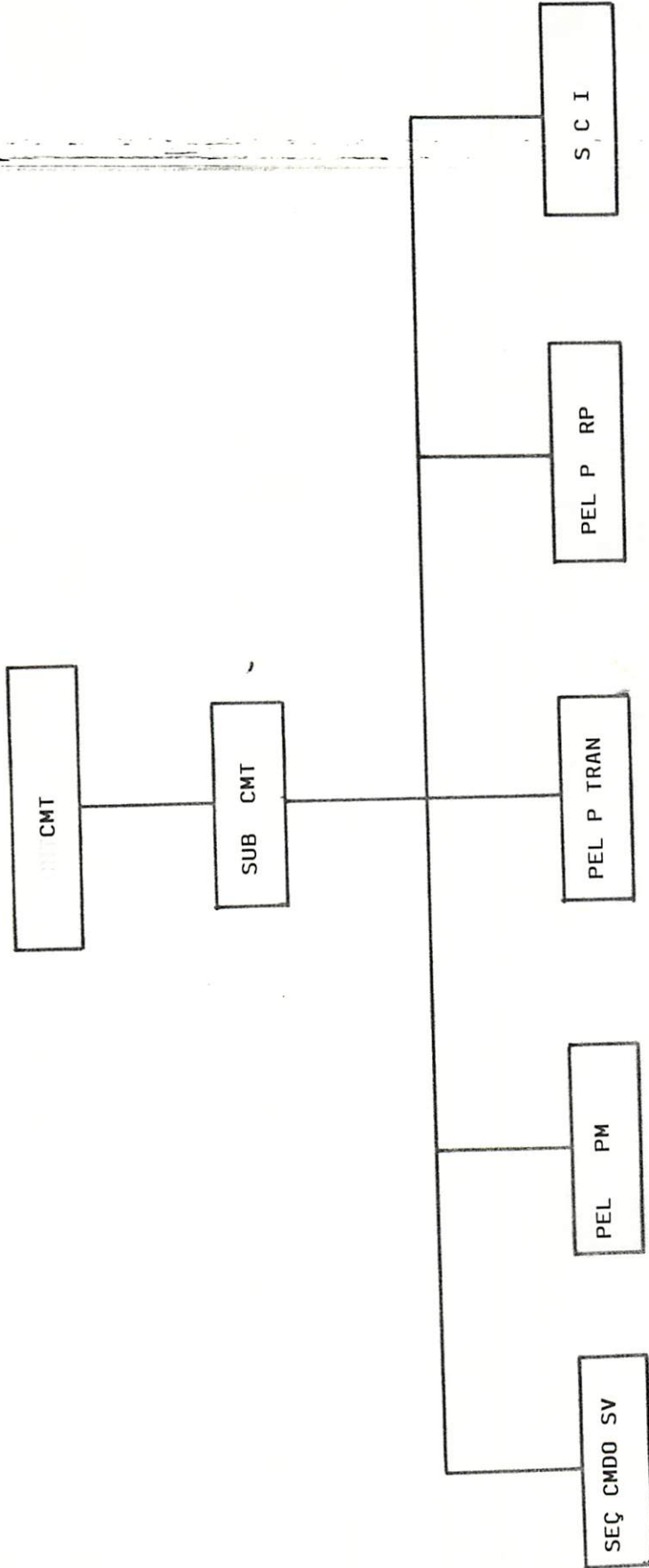




POLÍCIA MILITAR

1ª CIA PM

0 26-07 Q 01-02













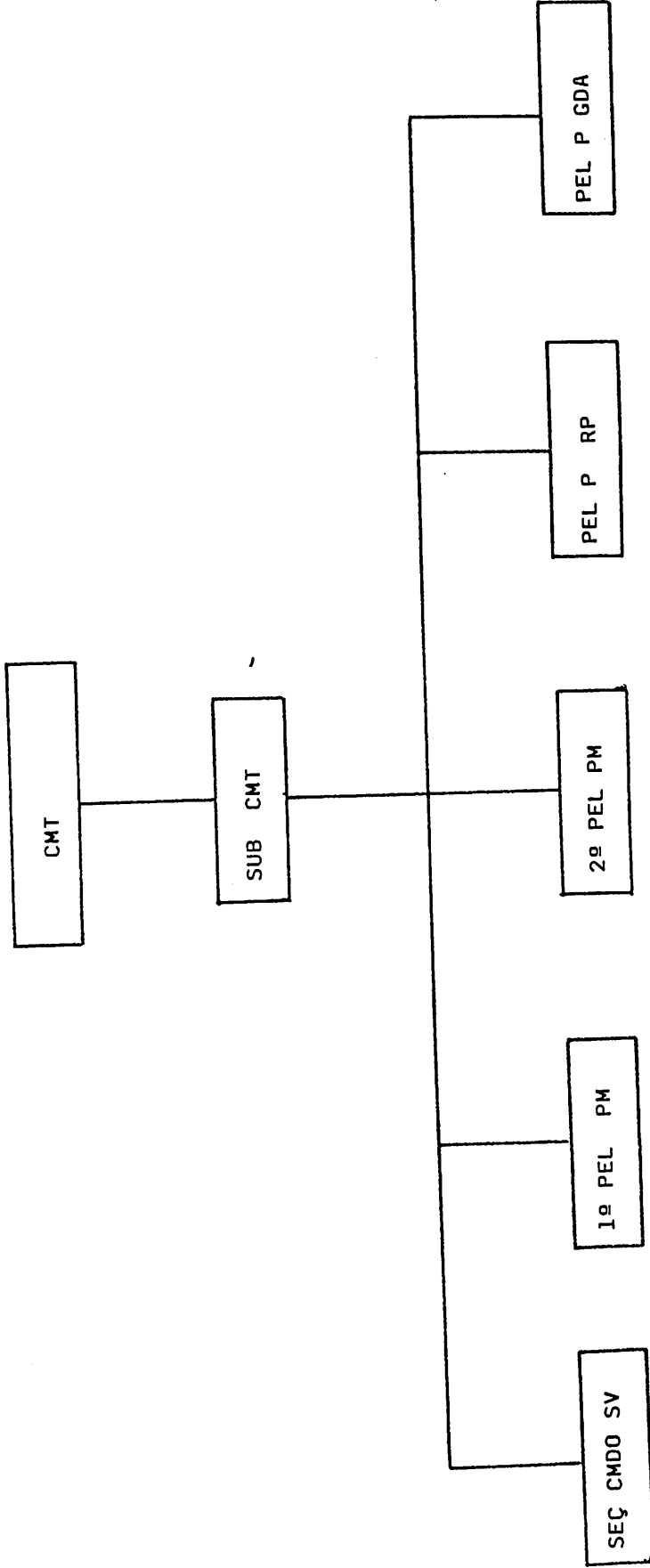


POLÍCIA MILITAR

2ª CIA PM

0 26-07

Q 01-03



FIS 49









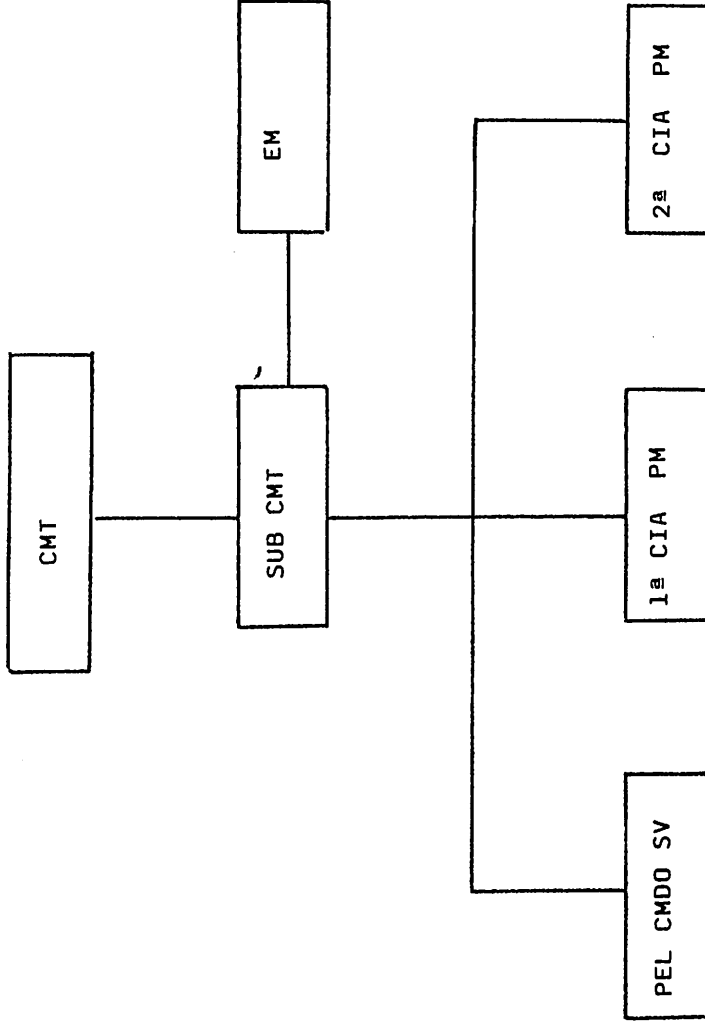


POLICIA MILITAR

5ª BPM

0 26-07

Q 02



F1s 55-A







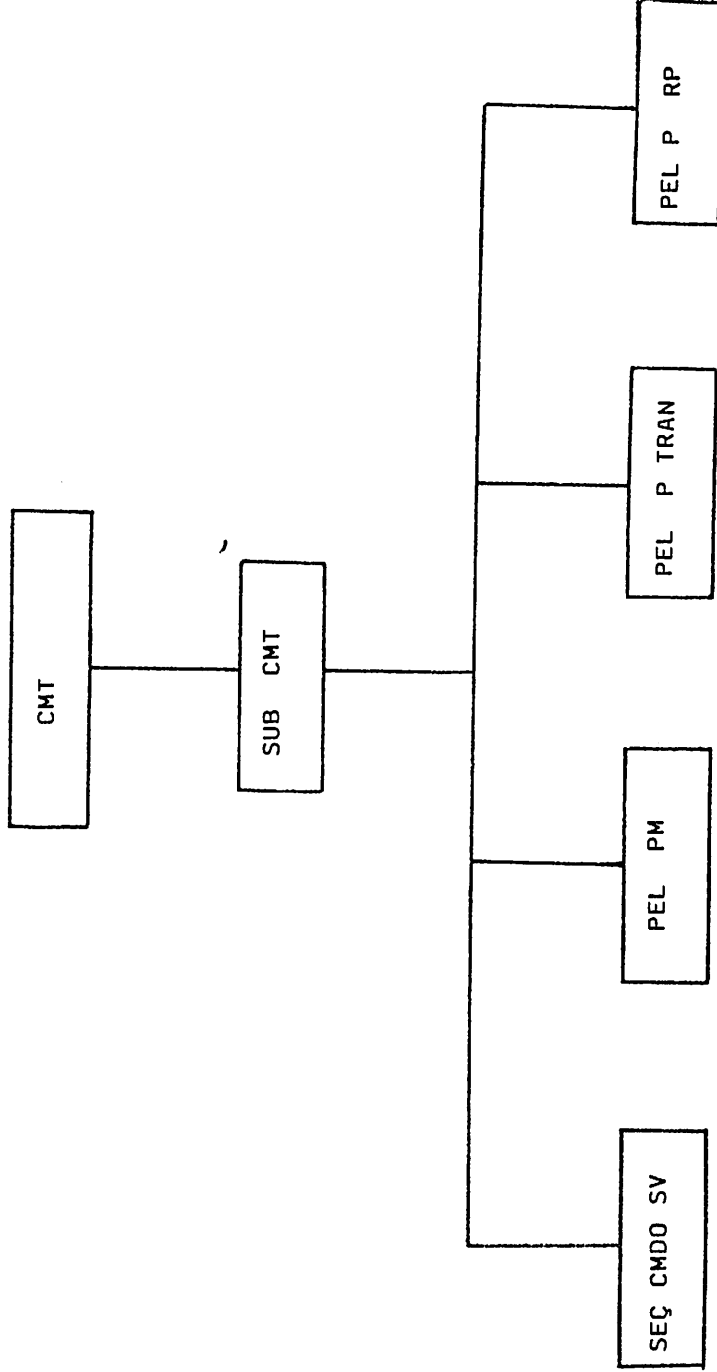




POLICIA MILITAR

1ª CIA PM

0 26-07 Q 02-02







POLÍCIA MILITAR

PEL P TRAN

QD 26-07 q 02-02

F 02

QUADROS	OFICIAIS PM										COMBATENTES						FEMININAS						ESPECIALISTAS						TOTAL
	QO PM		QO PM FEM		QOPMS		QOC		QOA		QOE		SOMA		S TEN	1º SGT	2º SGT	3º SGT	CB	SD	S TEN	1º SGT	2º SGT	3º SGT	CB	SD	SOMA		
FUNÇÕES	CEL	T CEL	MAJ	CAP	1º TEN	2º TEN	CEL	T CEL	MAJ	CAP	1º TEN	CAP	1º TEN	2º TEN	CAP	1º TEN	2º TEN	1º TEN	2º TEN	3º TEN	1º SGT	2º SGT	3º SGT	CB	SD	SOMA	SOMA	SOMA	
Cmt						1																						1	
Cmt																		1										1	
Aux																												4	
Mot																												4	
Ceb																												8	
Cmt																												20	
Cmt																												1	
Aux																												3	
Mot																												2	
Cmb																												20	
3º Ep Idt 2º																												26	
TOTAL						1																						86	

OBS:



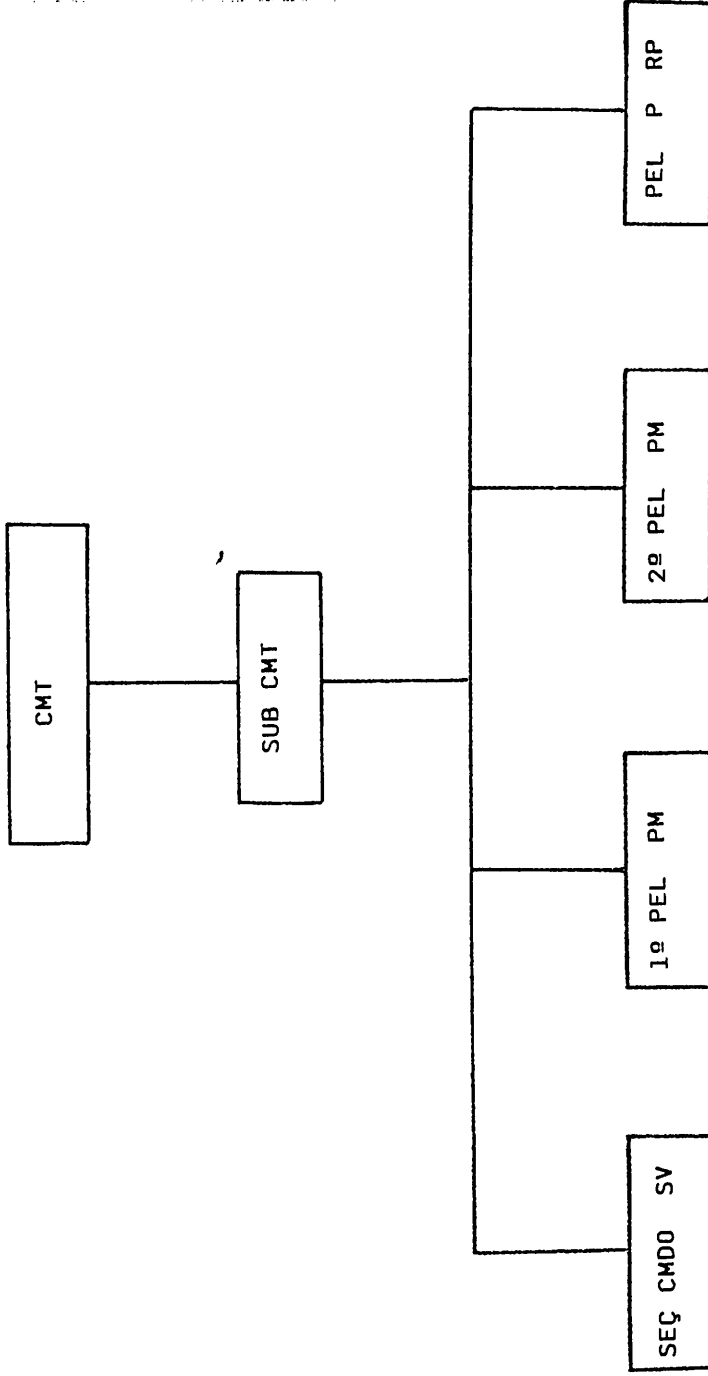




POLÍCIA MILITAR

2ª CIA PM

0 26-07 Q 02-03















POLÍCIA MILITAR


5º BPM

PD 26-07

Q 02

PLANO DE DESDOBRAMENTO

FATORES MUNICÍPIO E DISTRITOS	ÁREA (km <sup>2</sup> )	POPULAÇÃO Nº HAB.	ÍNDICE DE CRIMINALIDADE	OUTROS FATORES	E F E T I V O							S O M A
					D E S T A C A D O							
					2º TEN PM	SUB TEN PM	1º SGT PM	2º SGT PM	3º SGT PM	CB PM	SD PM	
2ª CIA PM Porto Velho						1	1	1	3	4	22	28
CALAMA										4	22	28
JACY PARANÁ										4	22	28
CANDEIAS						1		1	3	4	25	34
<b>TOTAL GERAL</b>					1	-	-	3	5	12	69	90

  
 FLS 72